



PROVIMENTO N° 05/2007

(Revogado tacitamente pelo Provimento n° 13, de 23 de setembro de 2009)

Altera o art. 5º, do Provimento nº 02/2006, que trata da racionalização dos serviços judiciários e cartorários.

O Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e padronização dos atos ordinatórios constantes do provimento 02/2006;

CONSIDERANDO, por fim, as conclusões da comissão constituída pelos Juízes de Direito CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO e JOÃO DIRCEU SOARES MORAES e pelo servidor GUILHERME SOUZA LIMA;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º, do Provimento nº 02/2006 que trata da racionalização dos serviços judiciários e cartorários publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 26 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. DETERMINAR A IMEDIATA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE ATOS CARTORÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO I QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE PROVIMENTO COM A IMPLEMENTAÇÃO NO SAJ, NAS UNIDADES JUDICIAIS INTEGRADAS AO REFERIDO SISTEMA”.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. Sebastião Costa Filho
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 28 de março de 2007.